

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**Lei Complementar de nº 195, de 14 de janeiro de 2021.**

“Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Município, Lei Complementar 189/2012, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Símbolo do Cargo de Diretor(a) de Cultura, Esporte e Lazer, de CC3, Para CC2.1, da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica extinto o Cargo de Coordenador(a) de Esporte e Lazer, Símbolo CC-3, da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Ficam extintos os Cargos de Auxiliar Técnico (02), Símbolo CC-6, e Oficial de Gabinete (04), Símbolo CC-6, e Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (01), Símbolo CC-3, da Estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos)

Art. 4º - Ficam Alterados os Símbolos dos Cargos de Diretores, dos Departamentos de Turismo, e Meio Ambiente, de CC3, para CC2, da Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 5º - Ficam extintos os Cargos de Auxiliar Técnico (01), Símbolo CC-6, e Oficial de Gabinete (01), Símbolo CC-6, da Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 6º - Fica alterado o Símbolo do Cargo de Assessor Técnico, da Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Turismo e Meio Ambiente, de CC3, Para CC4.

Art. 7º - Fica alterado o Símbolo do Cargo de Diretor(a) de Agricultura, CC3, para CC2.1, da Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 8º - Fica Alterado o Símbolo do Cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral, de CC3, para CC2.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

Art. 9º – Fica alterado o Símbolo do Cargo de Assessor de Comunicação Social, de CC3, para CC2.1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 10 - Fica extinto o Cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento, Símbolo CC1.1, da Estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário, alterando, especificamente, a Lei Municipal Complementar n.º 189/2012, que trata da estrutura organizacional do Município, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2020.

Iraquara/Ba, em 08 de janeiro de 2021

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =  
2021/2024

Mensagem n.º 02/2021  
Excelentíssimo Senhor  
SUEDE DE JESUS NEVES FILHO  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Iraquara/BA.

Senhor Presidente,

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei Municipal Complementar que “Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Município, Lei Complementar 189/2012, e dá outras providências”.

O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura administrativa do Município, para desenvolver com a máxima eficiência a prestação dos serviços públicos, envia o projeto de Lei anexo, para que a Egrégia Casa Legislativa dessa municipalidade aprecie e vote.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação. Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =